



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2020

De 18 de março de 2020.

“Concede, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, reajuste dos subsídios dos agentes políticos do município”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º) – Fica, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, concedido reajuste de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais subsídios do agentes políticos do município.

Artigo 2.º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de cada Poder, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1.º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de março de 2020.

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS – A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2020

SUBSÍDIO DO PREFEITO	R\$ 12.717,12
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	R\$ 3.428,09
SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.036,30